



EDITAL Nº 04/2021 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O **MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2020, regido pelo Edital nº 01/2020, de 17 de abril de 2020, torna público o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

1.1. Retifica-se no **item 8.1** os subitens 8.1.12, 8.1.20, 8.1.25, 8.1.29, 8.1.31, 8.1.45 e 8.1.46 do Edital nº 01/2020, de 17 de abril de 2020, para alterar suas redações a fim de adequação com medidas de biossegurança relacionadas ao coronavírus COVID-19, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou.

8.1.12. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.). Esses materiais serão recolhidos, caso estejam de posse do candidato. Alimentos serão permitidos em caso de apresentação de atestado médico, o qual o candidato deve portar no dia da prova. **Somente será permitido garrafa de água em embalagem de material transparente sem rótulo, visto que os bebedouros de uso comum serão interditados.**

8.1.20. Será solicitado a 02 (dois) candidatos de cada sala que se dirijam à frente de sua respectiva sala, mantendo distanciamento social adequado. De modo a seguir as orientações de biossegurança, os candidatos irão higienizar as mãos com álcool gel para realizar a verificação da inviolabilidade do malote de provas, e 01 (um) deles realiza sua abertura. Ao final do procedimento, os 02 (dois) candidatos higienizam as mãos novamente com álcool gel.

8.1.25. Será permitido aos candidatos deixarem a sala de aplicação de provas imediatamente após concluírem a sua prova, sendo proibido permanecer nas dependências do prédio.

8.1.29. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas. O candidato, após entrar no recinto de prova, poderá se retirar assim que a concluir.

8.1.31. O candidato poderá se retirar do recinto da prova assim que a concluir, podendo levar consigo o Caderno de Provas.

8.1.45. Não será permitido o acesso e a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos de condições especiais de prova regularmente concedida.

8.1.46. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, devendo todos retirarem-se da sala ao mesmo tempo, respeitando o distanciamento social adequado.

1.2. Retifica-se a disposição contida no **item 8.1.26** do Edital nº 01/2020, de 17 de abril de 2020, para revogá-lo.

1.3. Retifica-se no **item 8.3**, os subitens 8.3.2, 8.3.2.2, 8.3.5.3, 8.3.5.12 e 8.3.6.2.4 do Edital nº 01/2020, de 17 de abril de 2020, no que se refere à Prova de Títulos, para alterar sua redação, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

8.3.2. A Prova de Títulos será aplicada a todos os candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva e convocados para esta etapa, os quais deverão enviar os títulos na MODALIDADE ELETRÔNICA.

8.3.2.2. O título só terá sua respectiva nota validada caso esteja em total concordância com os itens deste Capítulo, no envio eletrônico.

8.3.5.3. O preenchimento correto dos campos de envio na Área do Candidato é de inteira responsabilidade do candidato.

8.3.5.12. Em caso de indeferimento de título apresentado, o critério utilizado será identificado na Área do Candidato, através dos códigos respectivos apresentados no Anexo VI deste Edital.

8.3.6.2.4. A comprovação do título de pós-graduação deverá ser realizada por meio do envio de digitalização de fotocópia autenticada verso e anverso de diploma ou declaração oficial, em papel timbrado da instituição de Ensino Superior, acompanhado de digitalização de fotocópia simples do histórico escolar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

1.4. Retifica-se o **Critério de Código 27 do Anexo VI** do Edital nº 01/2020, de 17 de abril de 2020, para alterar sua redação, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

ANEXO VI - CÓDIGOS DOS CRITÉRIOS PARA NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS

| CÓDIGO | CRITÉRIO PARA NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS |
|--------|--|
| 27 | Outros critérios (especificados na Área do Candidato). |

1.5. Retificam-se os **itens 8.3.2.1, 8.3.3.3.1, 8.3.4, 8.3.4.1, 8.3.4.1.1, 8.3.4.1.2, 8.3.4.1.3, 8.3.6.5.2, 8.3.6.5.4, 8.3.6.5.5, 8.3.7.1, 8.3.7.2, 8.3.7.3, 8.3.9, 12.15.5, o Anexo V e os Critérios de Códigos 1 a 8 do Anexo VI** do Edital nº 01/2020, de 17 de abril de 2020, para revogá-los.

1.6. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2020, de 17 de abril de 2020, as quais são ratificadas.

Cerro Branco/RS, 13 de janeiro de 2021.

Edson Joel Lawall,
Prefeito Municipal de Cerro Branco/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.